



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA BOLSA DE ATRATIVIDADE E FORMAÇÃO PARA A DOCÊNCIA - PÉ-DE-MEIA LICENCIATURAS
EDITAL 1/2025 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.000099/2025-84

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, neste ato representada por seu Presidente Substituto, em consonância com o Decreto Nº 12.358 de 14 janeiro de 2025 e com a Portaria CAPES nº 6 de 15 de janeiro de 2025, torna público a alteração do Edital nº 1/2025 - Programa Bolsa de Atratividade e Formação para a Docência - Pé-de-Meia Licenciaturas, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de janeiro de 2025, Seção 3, Página 70.

O cronograma de atividades do Edital passa a vigor com a seguinte redação:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se detalhado na tabela abaixo, com as respectivas etapas e prazos.

ETAPA	Atividade	Prazo
1ª CHAMADA	Cadastramento de currículo e pré-inscrição dos candidatos na Plataforma Freire	17/02/2025 a 30/03/2025
	Solicitação de impugnação ao edital	até 14/02/2025
	Resultado preliminar	04/04/2025
	Interposição de recurso ao resultado preliminar	05/04/2025 a 09/04/2025
	Resultado final da 1ª chamada	14/04/2025
	Indicação de ponto focal pelas IES	04/04/2025 a 15/04/2025
	Cadastramento dos bolsistas da 1ª chamada pelas IES nos sistemas da Capes	a partir de 15/04/2025
	Pagamento das bolsas	Até o 5º dia útil do mês de maio de 2025
2ª CHAMADA	Cadastramento de currículo e pré-inscrição dos candidatos na Plataforma Freire	07/04/2025 a 19/12/2025
	Aprovação das pré-inscrições pela CAPES	Até o dia 20 de cada mês
	Cadastramento dos bolsistas pelas IES no sistema de Pagamento de bolsas (SCBA)	Até o dia 25 de cada mês
	Pagamento das bolsas	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao cadastramento no SCBA

6.2 O cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade da CAPES.

6.3 Os pagamentos retroativos devidos a candidatos incluídos em segunda chamada, nos termos do item 13.4.1, ficam limitados ao período máximo de seis meses anteriores à data de efetivo cadastramento pela IES no SCBA.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

Presidente Substituto da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes de Souza Filho, Presidente, Substituto(a)**, em 03/04/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574897** e o código CRC **93F90A9A**.